



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

PAD nº 7.961/2021
Convênio nº 012/2021

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEI-
TORAL DO CEARÁ E O TRIBUNAL DE JUSTI-
ÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Por este instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, com sede na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, CEP 60050-080, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante denominado simplesmente **TRE-CE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, no uso de suas atribuições legais, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente **TJCE**, estabelecido no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.444.530/0001-01, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, CONSIDERANDO o que determina a Resolução 233 do CNJ, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Cooperação é celebrado conforme Processo Administrativo Digital TRE-CE nº 7.961/2021, com fundamento nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais normas regulamentares da matéria.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo de Cooperação tem por objeto instituir o Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos – CPTEC, destinado ao gerenciamento e à escolha de interessados em prestar serviço de perícia ou de exame técnico nos processos judiciais, nos termos do art. 156, §1º, do Código de Processo Civil.

Cláusula Terceira – Das Atribuições das Partes

Como forma de mútua cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Segunda, constituem atribuições dos Partícipes:

I – Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- a) Utilizar o Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC) de acordo com a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará n. 04, de 06 de abril de 2017 e suas atualizações e Resolução do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;
- b) Acompanhar as atualizações do CPTEC, sempre que o Tribunal de Justiça do Ceará publicar novo edital de credenciamento;
- c) Disponibilizar em sua página na internet link de acesso à consulta pública do CPTEC do Tribunal de Justiça do Ceará (TJ-CE).

II – Ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- a) Disponibilizar o link de acesso à consulta pública do CPTEC e autorizar sua divulgação na página do TRE-CE;
- b) Manter atualizado o CPTEC;
- c) Informar as atualizações de novos credenciamentos e descredenciamentos do CPTEC ao TRE-CE.

Cláusula Quarta - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser denunciado a qualquer tempo, mediante denúncia escrita por qualquer das partes, sem que tenham direito a indenizações ou compensações.

Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros

Pelos deveres previstos nas Cláusulas do presente Termo de Cooperação não haverá repasse de recursos entre os partícipes.

Cláusula Sexta – Da Publicação

A responsabilidade pela publicação do extrato do presente Termo de Cooperação é do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e dar-se-á no Diário Oficial da União e Diário da Justiça Eletrônico.

Cláusula Sétima – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza (CE), com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou controvérsias quanto à execução do presente Termo de Cooperação, não podendo ser objeto de ação judicial para solução de conflitos, com renúncia desde já a qualquer tipo de demanda por via judicial.

Das Disposições Finais

As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução do presente Termo de Cooperação, por intermédio de seus representantes, devendo por estes ser resolvidos os casos omissos.

E por estarem justos e acordados, os partícipes firmam entre si o presente instrumento, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2020

**DESEMBARGADOR INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por MARIA NAILDE
PINHEIRO NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2021.09.13 21:35:34 -03'00'

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**